

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



EDITAL

LICITAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA SEM RESERVA DE COTA. FUNDAMENTAÇÃO

Com relação a reserva de cotas, temos a esclarecer o seguinte:

A redação do art. 47, da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram: 1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º); 2. Licitação exclusiva para ME's e EPP's (art. 48, inc. I); 3. Subcontratação sem limite de ME's e EPP's (art. 48, inc. II); 4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III); 5. Prioridade de contratação para ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente (art. 47); 6. Margem de preferência para contratação de ME's e EPP's (art. 48, § 3º); 7. desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, 8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

Entretanto, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando por exemplo o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Assim em virtude do objeto recomenda-se que não seja feita a reserva de cotas para micro-empresa em razão da uniformidade do objeto licitado, não correndo o risco de duas empresas distintas oferecer o mesmo objeto em material ou tonalidades diferentes, causando assim desconformidades nos uniformes. Também recomenda-se que seja realizada a licitação por Lotes para atender o padrão do objeto licitado.

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os contratos administrativos, ao se pretender contratar a prestação de serviços somente por uma empresa, não significa restringir a competitividade, e sim manter o mesmo padrão do serviço prestado.

PREGÃO PRESENCIAL: 53/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 às 08:20 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VIGENCIA: 12 meses.

VALOR DE R\$: 222.171,95 (duzentos e vinte e dois mil cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Uniformes Escolares e Aquisição de Tênis escolares para as crianças da rede publica municipal**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e

Pregão Presencial nº 53/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **25/05/2021, às 08:30 Horas**.

2.0 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

2.1. A empresa licitante que apresentar o melhor preço ao findar dos lances deverá apresentar uma AMOSTRA do kit completo por ela classificados, em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste edital; Podendo ser apenas uma numeração.

A amostra do Tênis poderá ser um par de uma numeração.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



2.2. As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pela Secretaria de Educação, juntamente com um servidor do departamento de licitações, que emitirá um “laudo de verificação de amostras” (Anexo X).

2.3. As amostras deverão ser apresentadas no máximo até o dia **09/06/2021, até as 13:00 horas** na Prefeitura Municipal de Sapopema situada na Av. Manoel Ribas, 858 – centro. Caso a empresa não apresente as amostras na data marcada, será solicitado para o próximo colocado e assim sucessivamente.

2.4. Sendo aprovada a amostra (anexo X), o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

2.4. Caso não seja aprovada a amostra, a Secretária Municipal de Educação analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as especificações do edital.

3. DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Uniformes Escolares e Aquisição de Tênis escolares para as crianças da rede publica municipal**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope, sendo critério obrigatório.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de Expedição de no máximo 90 (noventa) dias;**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 53/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 53/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



Pregão Presencial nº 53/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta impressa deverá ser apresentada **obrigatoriamente em 01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa **conforme o anexo I do Edital**, assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa, telefone e e-mail;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f)** Na hipótese de não constar o prazo de validade na proposta apresentada, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



- g) Prazo de entrega 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da requisição expedida pelo departamento competente;
- h) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital [Clique aqui e faça o download do programa](#), **lembrando que a proposta digital é obrigatória.**

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

8.1.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa **Jurídica – CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – **CND**, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições **Federais** administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos **Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) **Certidão Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão **Negativa de Falência e Concordata**, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) No mínimo 01 (um) **Atestado(s) de capacidade técnica da licitante**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu **SATISFATORIAMENTE** produtos compatíveis ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

8.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) **Não** foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) **Não** há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) **A** empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

9.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



9.14.2. O Município de Sapopema - Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DOS PRAZOS

11.1. Prazo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.**

11.2. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

12. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue **30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria da Educação.**

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE Sapopema.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES					
Exer	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte
cício	despesa		recurso	despesa	
da					
desp					
esa					
2019	1120	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício
2019	1130	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



15.1. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

15.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 26/2014.

16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

16.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas dPerais sanções previstas na legislação.

16.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ,
das

08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

17.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

17.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

17.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

17.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



17.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

17.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata

17.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.12. Integram o presente edital:

Pregão Presencial nº 53/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X - Modelo Laudo de Verificação de Amostras

Anexo XI – Modelo Minuta Do Contrato

17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 13 DE MAIO DE 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito municipal

Pregão Presencial nº 53/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

LOCAL E DATA: _____

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Uniformes Escolares e Aquisição de Tênis escolares para as crianças da rede publica municipal, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE.

LOTE 01					
ITE M	QUA NT	UNI D	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NUMERAÇÃO	VALOR UNIT.
01	700	UND	TÊNIS ESCOLAR SEGMENTO: RUNNING DESEMPENHO FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES	24 ao 46	R\$ 88,32

Pregão Presencial nº 53/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



			DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO E CONFORTÁVEL. Da numeração nº 24 ao nº 46 Conforme a numeração descrita na Requisição.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 61.824,00
LOTE 02					
ITE M	QUA NT	UNI D	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NUMERAÇÃO	VALOR UNIT.
01	100	KIT	KIT UNIFORMES ESCOLARES CONTENDO: 01 CALÇA 01 JAQUETA 01 BERMUDA OU SHORT SAIA 01 CAMISETA MANGA CURTA 01 MEIA	02	R\$ 182,37
2	100	KIT	KIT UNIFORMES ESCOLARES CONTENDO: 01 CALÇA 01 JAQUETA 01 BERMUDA OU SHORT SAIA 01 CAMISETA MANGA CURTA 01 MEIA	04	R\$ 184,04

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



3	100	KIT	KIT UNIFORMES ESCOLARES CONTENDO: 01 CALÇA 01 JAQUETA 01 BERMUDA OU SHORT SAIA 01 CAMISETA MANGA CURTA 01 MEIA	06	R\$ 185,70
4	150	KIT	KIT UNIFORMES ESCOLARES CONTENDO: 01 CALÇA 01 JAQUETA 01 BERMUDA OU SHORT SAIA 01 CAMISETA MANGA CURTA 01 MEIA	08	R\$ 187,70
5	150	KIT	KIT UNIFORMES ESCOLARES CONTENDO: 01 CALÇA 01 JAQUETA 01 BERMUDA OU SHORT SAIA 01 CAMISETA MANGA CURTA 01 MEIA	10	R\$ 189,70

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



6	100	KIT	KIT UNIFORMES ESCOLARES CONTENDO: 01 CALÇA 01 JAQUETA 01 BERMUDA OU SHORT SAIA 01 CAMISETA MANGA CURTA 01 MEIA	12	R\$ 194,70
7	100	KIT	KIT UNIFORMES ESCOLARES CONTENDO: 01 CALÇA 01 JAQUETA 01 BERMUDA OU SHORT SAIA 01 CAMISETA MANGA CURTA 01 MEIA	14	R\$ 194,70
8	40	KIT	KIT UNIFORMES ESCOLARES CONTENDO: 01 CALÇA 01 JAQUETA 01 BERMUDA OU SHORT SAIA 01 CAMISETA MANGA CURTA 01 MEIA	16	R\$ 197,04

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



9	5	KIT	KIT UNIFORMES ESCOLARES	P ADULTO	R\$ 199,37
			CONTENDO: 01 CALÇA 01 JAQUETA 01 BERMUDA OU SHORT SAIA 01 CAMISETA MANGA CURTA 01 MEIA		
10	5	KIT	KIT UNIFORMES ESCOLARES	M ADULTO	R\$ 201,70
			CONTENDO: 01 CALÇA 01 JAQUETA 01 BERMUDA OU SHORT SAIA 01 CAMISETA MANGA CURTA 01 MEIA		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$:160.347,95

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____

Prefeitura Municipal de Sapopema

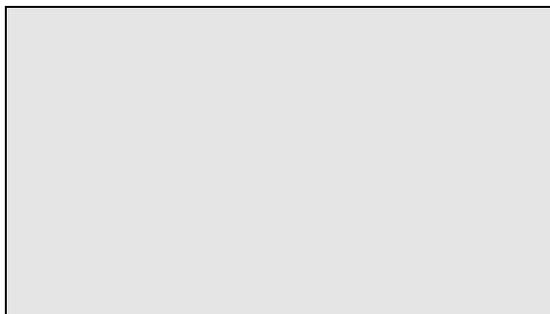
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.

NUMERAÇÃO: 24 AO 46

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383-Ramal 2008 - Sapopema - PR

E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br



TAMANHOS 20 ao 30



TAMANHOS 31 ao 44



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem

do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.



1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto (pantone 19-4008TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores preto (pantone 19-4008TPX), vermelho (pantone 18-1662 TPX) e cinza pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto (pantone 19- 4008TPX).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor preto (pantone 19-4008TPX).
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
4. **TESOURINHA** – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor preto (pantone 19-4008TPX).
 - 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.
 - 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto (pantone 19-4008TPX), dublado com não tecido.
 - 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.
7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor preto (pantone 19-4008TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
 - 7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
8. **ENCHIMENTO LINGUETA** – peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.
 - 8.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
9. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor preto (pantone 19-4008TPX) dublado com espuma de poliuretano.
 - 9.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
10. **ENCHIMENTO COLARINHO** – peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

11. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 11.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
12. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 12.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
13. **ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor preto (pantone 19-4008TPX).
 - 13.1. Função: fechamento, sustentação do pé.
 - 13.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor preto (pantone 19-4008TPX) personalizado

com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

14. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

14.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

15. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

15.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

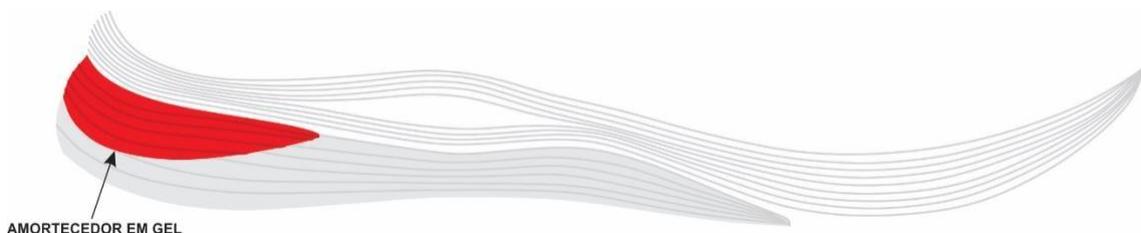
SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo.

1. **ENTRESSOLA** – peça superior constituída de EVA expandido na cor cinza, com ranhuras e canaletas na lateral.

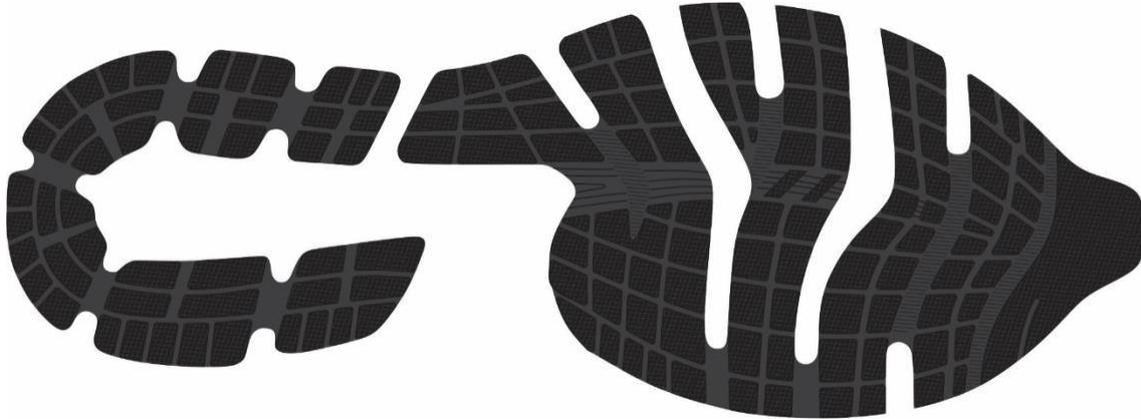
1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.



2. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para

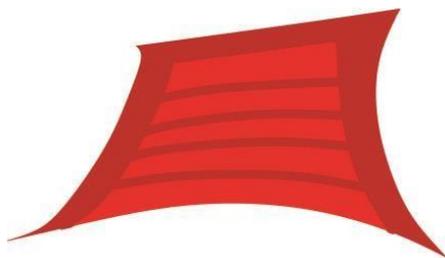
escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

21. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.



3. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX).

- 3.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.



4. AMORTECEDOR GEL – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX).

- 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.



CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT 10591/2008	NBR
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm	SATRA TM 27/2004	
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 780 gr/m ²	ABNT 10591/2008	NBR SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ²	ABNT 10591/2008	NBR
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT 10591/2008	NBR
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,5mm	SATRA TM 27/2004	
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima	SATRA TM 27/2004	

	0,8mm	
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Eva (etileno acetato de vinila) expandido com sistema de amortecimento de impacto, dureza mínima 50.	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm ³	ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001
Redorço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Gel amortecedor	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 45 a 55	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Para o licitante **CLASSIFICADO** deverá apresentar uma amostra , conforme o **Item 2.0 a 1.4 do Edital** , sob pena de desclassificação, uma amostra nos tamanhos expostos abaixo. Esta medida visa dar maior celeridade no processo de aquisição, tendo em vista a necessidade do Município ter à sua disposição para o ano letivo de 2021 os calçados como complemento do fardamento da Rede Municipal.

É obrigatório a apresentação, sem ônus para a administração, pelos licitantes classificados, de amostras dos produtos acompanhados de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO (Senai ou Ibtec).

Após o recebimento das amostras e laudos será designada uma comissão para avaliação dos mesmo, caso esta comissão tenha dúvida ou mesmo necessidade de maiores aferições a comissão poderá encaminhar as amostras para novos testes a fim de sanar qualquer dúvida, sem ônus para a administração pública.

Tênis Escolar

Tam 35

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado

NBR 14836/14 – Pico de pressão na região do calcâneo

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos

NBR 14837/17 – Temperatura interna

NBR 14838/16 – Índice de amortecimento

NBR 14840/15 – Percepção de calce

Marcas e lesões

NBR 14834/15 – Conforto do calçado (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto – adesão da sola (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 750 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal Calçados de classe III (média a baixa solicitação, como calçados casuais): ≥ 65 N/cm

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 140 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)

ISO 868/03 – Determinação da dureza do EVA (mínimo 50)

ISO 868/03 – Determinação da dureza da soleta (máximo 80)

ABNT NBR 14738/15 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de espessura da soleta (desgaste máximo 70 centésimo de mm)

ABNT NBR ISO 2781/15 – Determinação da densidade da soleta método A (hidrostático)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

SHORT SAIA



Confeccionada como tecido principal em helanca 100% poliéster com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 260 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Preto Pantone 19-3911 TPX.

A peça deverá ter aparência de bermuda na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda e na parte inferior do lado esquerdo o canto deve ser levemente arredondado, conforme imagem ilustrativa.

FRISO ACABAMENTO SAIA: Deve ser aplicado em todo o contorno da saia para acabamento em máquina de cobertura duas agulhas bitola estreita 01 friso na cor Vermelho pantone 18--1660 TPX de 10mm, em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose com tolerância de variação 3% +/-, gramatura 165gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/- conforme imagem Ilustrativa

CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em anel em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BAINHA SHORT: A bainha do short deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do Município de Sapopema em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de que veste logo acima da bainha conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.



FAIXA PERSONALIZADA: Em cada lateral deverá ser aplicada uma faixa personalizada, tecida em tear jacquard fundo tafetá plus vermelho pantone 18-1660 TPX em alta definição com fios de figura em 100% poliéster, com recorte a laser com o Brasão do Município de Sapopema e a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA na cor branca sucessivamente fonte Arial medindo 2,5cm de largura conforme imagem ilustrativa abaixo, e aplicado em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação.

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

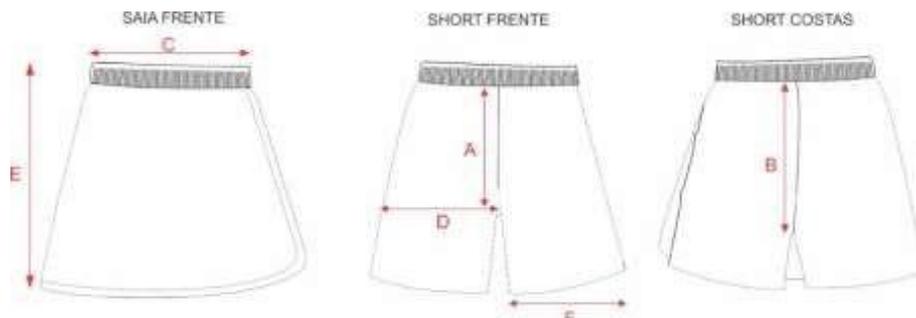


TABELA DE MEDIDA SHORT - SAIA (CM)

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C- CINTURA COM ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D- CIRCUNFERÊNCIA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29.5	32	35	37.5	40	43	45	57	49
F- ABERTURA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

OBS: TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS 1CM +/-

BERMUDA



Confeccionada como tecido principal em helanca 100% poliéster com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 260 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Preto Pantone 19-3911 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 03 faixas de 10mm cada no sentido diagonal no lado direito de quem veste começando a 40mm da abertura do bolso, em meia malha

PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação 3% +/-, gramatura 165gr/m² com tolerância de variação de 5% para

+/- com espaçamento entre si de 10mm, sendo as faixas na cor Vermelha pantone 18-1660 TPX, conforme imagem Ilustrativa

CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em anel em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do Município de Sapopema em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de que veste logo acima da bainha conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.



FAIXA PERSONALIZADA: Em cada lateral deverá ser aplicada uma faixa personalizada, tecida em tear jacquard fundo tafetá plus vermelho pantone 18-1660 TPX em alta definição com fios de figura em 100% poliéster, com recorte a laser com o Brasão do Município de Sapopema e a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA na cor branca sucessivamente na fonte Arial medindo 2,5cm de largura conforme imagem ilustrativa abaixo, e aplicado em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.



BAINHA: A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação.

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

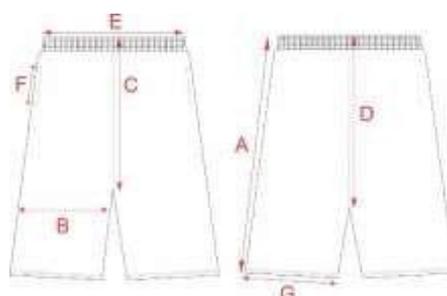


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA												
TOLERÂNCIA 1CM +/-												
BERMUDA	02	04	06	08	10	12	1	16	P	M	G	G
							4					
A-COMPRIMENTO	31	34	36	39	41	44	4	50	54	55	58	60
TO							6					

B- CIRCUNF.CO XA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
C-GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
D-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
E-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29

CALÇA



Confeccionada como tecido principal em helanca 100% poliéster com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 260 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Preto Pantone 19-3911 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 03 faixas de 10mm cada no sentido diagonal no lado direito de quem veste começando a 40mm da abertura do bolso, em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação 3% +/-, gramatura 165gr/m² com tolerância de variação de 5% para

+/- com espaçamento entre si de 10mm, sendo as faixas na cor Vermelha pantone 18-1660 TPX, conforme imagem Ilustrativa

CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em anel em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do Município de Sapopema em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação deverá ser do lado esquerdo de que veste logo abaixo do bolso conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.



FAIXA PERSONALIZADA: Em cada lateral deverá ser aplicada uma faixa personalizada, tecida em tear jacquard fundo tafetá plus vermelho pantone 18-1660 TPX em alta definição com fios de figura em 100% poliéster, com recorte a laser com o Brasão do Município de Sapopema e a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA na cor branca sucessivamente na fonte Arial medindo 2,5cm de largura conforme imagem ilustrativa abaixo, e aplicado em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.



BAINHA: A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto. **PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação.

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

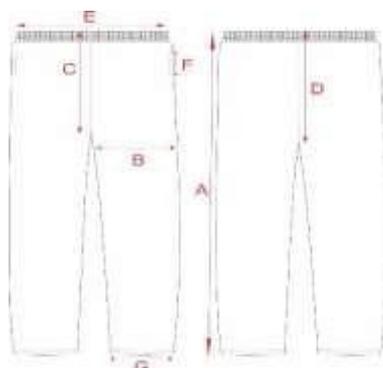


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CALÇA												
TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CALÇA	0	04	0	0	1	12	14	16	P	M	G	GG
	2		6	8	0							
A- COMPRIMEN TO	5 8	64	6 9	7 5	8 0	86	91	96	10 0	103	107	11 0

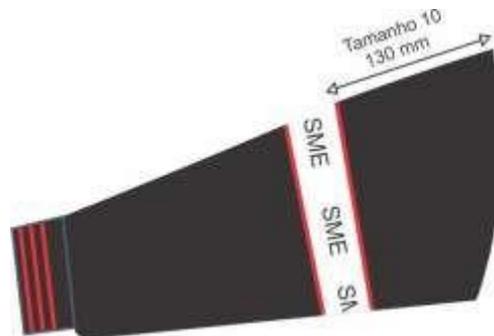
B- CIRCUNF.CO XA	4 2	44	4 6	4 8	4 8	52	53	54	58	60	62	64
C-GANCHO FRENTE	2 1	22	2 3	2 4	2 5	26	28	29	31	32	34	35
D-GANCHO COSTAS	2 5	26	2 8	2 9	3 0	31	32	35	37	38	39	40
E-CINTURA ELÁSTICO	2 2	23	2 4	2 5	2 6	27	28	29	32	33	34	35
F-ABERTURA DO BOLSO	1 1	11	1 1	1 1	1 2	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	1 4	15	1 6	1 7	1 8	18, 5	19	19, 5	21	22	23	24

JAQUETA



Confeccionada como tecido principal em helanca 100% poliéster com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 260 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Preto Pantone 19-3911 TPX. **MANGAS RECORTE:** Em ambas as mangas deverá conter um recorte, onde será aplicado uma faixa na cor branca em jacquard 100% poliéster na largura já acabada na peça com 55mm com tolerância de variação de 5mm +/-, com a escrita SME na cor AZUL MARINHO ESCURO e entre a faixa e o tecido principal deverá ser aplicado um vivo de 5mm na parte superior e inferior em máquina overlock na Vermelha Pantone 18-1660 TPX em meia malha 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3% +/- com gramatura de 165 gr/m² com

tolerância de variação de 5% +/-, para o tamanho 10 o recorte deve começar a 130mm do início da manga para os demais tamanhos deverá ser proporcionalmente, faixa nas medidas conforme imagem ilustrativa abaixo.



BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso faca em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.

BARRA/GOLA/PUNHO: Confeccionada em máquina em retilínea dupla, com largura de 13cm acabada conforme descrição abaixo:

6,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Preta na sua parte interna.

.....MEIO DO PRODUTO.....

1,2 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Preta na sua parte externa 0,8 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Vermelha Pantone 18-1660 TPX na sua parte externa 0,6 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Preta na sua parte externa

0,8 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Vermelha Pantone 18-1660 TPX na sua parte externa 0,6 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Preta na sua parte externa

0,8 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Vermelha Pantone 18-1660 TPX na sua parte externa 1,7 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Preta na sua parte externa



ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor preto de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do Município de Sapopema em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação deverá ser do lado esquerdo superior de que veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.



SILKSCREEN: Nas costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal fonte arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SAPOPEMA – PR

Medidas do silkscreen:

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento x
4,2cm altura Tamanho 14 ao GG = 26cm
comprimento x 4,2cm altura



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho entre pernas, junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação.

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.



TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAQUETA												
TOLERÂNCIA 10mm												
JAQUETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPRIMENTO	41	43	46	50	54	58	63	65	68	70	73	74
B-TORAX	35	37	40	42	44	46	48	49	51	53	56	58
C-COMPR. MANGA	34	37	40	44	48	52	55	58	61	64	68	71
D-CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28
E-ABERTURA PUNHO	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	11	11	11,5
F-LARGURA DA BARRA	29	30	31	33	34	36	37	39	42	43	46	47
G-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
H-ALTURA DA	5,	5,5	5,5	5,5	5,	5,5	5,	5,5	5,	5,5	5,5	5,5

GOLA	5				5		5		5			
I-ALTURA PUNHO	5, 5	5,5	5,5	5,5	5, 5	5,5	5, 5	5,5	5, 5	5,5	5,5	5,5
J-ALTURA DA BARRA	5, 5	5,5	5,5	5,5	5, 5	5,5	5, 5	5,5	5, 5	5,5	5,5	5,5
K-ALTURA FAIXA MANGA	5, 5	5,5	5,5	5,5	5, 5	5,5	5, 5	5,5	5, 5	5,5	5,5	5,5
L-OMBRO	9, 5	10, 5	11,5	12	13	13,5	14	14, 5	15	16	17	18

**LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE
COM AS AMOSTRAS**

**MALHA DE URDUME –
BERMUDA/CALÇA/JAQUETA/SHORT SAIA**

NOMENCLATURA: HELANCA POLIÉSTER

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Solidez da cor a lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105 C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4/5 Migr. Algodão 4/5 Alteração 4/5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	ACIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. NO Migr. Poliéster 5	ACIDO Migr. Poliéster 4/5 Migr. Algodão 4/5 Alteração 4/5 ALCALINO Migr. Poliéster 4/5 Migr. Algodão 4/5 Alteração 4/5

		Migr. Algodão 5 Alteração 5	
Solidez da cor a fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	Largura Seco 5 Úmido:5 Comprimento Seco 5 Úmido: 5	Largura Seco 4 Úmido:4/5 Comprimento Seco 4 Úmido: 4/5
Solidez de cor a luz à artificial	ABNT NBR ISO 105 B02/2019	NOTA 5	NOTA 4/5
Solidez da cor a ação de passar a quente – temperatura 150°C	ABNT NBR 10188/2017	AVALIAÇÃO IMEDIATA SECO MIGR.ALG. 5 SECO ALTERAÇÃO 5 AVAL. APÓS CONDICIONAMENTO	AVALIAÇÃO IMEDIATA SECO MIGR.ALG. 4/5 SECO ALTERAÇÃO 4/5 AVAL. APÓS CONDIC.

		SECO MIGR.ALG. 5 SECO ALTERAÇÃO 5 AVALIAÇÃO IMEDIATA ÚMIDO MIGR.ALG. 5 ÚMIDO ALTERAÇÃO 5 AVAL. APÓS CONDICIONAMENTO ÚMIDO MIGR.ALG. 5 ÚMIDO ALTERAÇÃO 5 AVALIAÇÃO IMEDIATA MOLHADO MIGR.ALG. 5 MOLHADO ALTERAÇÃO 5 AVAL. APÓS CONDICIONAMENTO MOLHADO MIGR.ALG. 5 MOLHADO ALTERAÇÃO 5	SECO MIGR.ALG. 4/5 SECO ALTERAÇÃO 4/5 AVALIAÇÃO IMEDIATA ÚMIDO MIGR.ALG. 4/5 ÚMIDO ALTERAÇÃO 4/5 AVAL. APÓS CONDIC. ÚMIDO MIGR.ALG. 4/5 ÚMIDO ALTERAÇÃO 4/5 AVALIAÇÃO IMEDIATA MOLHADO MIGR.ALG. 4/5 MOLHADO ALTERAÇÃO 4/5 AVAL. APÓS CONDIC. MOLHADO MIGR.ALG. 4/5 MOLHADO ALTERAÇÃO 4/5
Análise qualitativa e quantitativa de fibras	20:2013 E 20 ^a :2014 DA AATCC	100% Poliéster	3% +/-
Gram. de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	260 GR/M ²	5% +/-

Estrutura	ABNT NBR 13462/1995	Malha Tipo Helanca	Sem tolerância
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,70mm	0,02MM +/-
Título do fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 176	10% +/-
Determinação da torção % - (TUMBLER – 27°.C)	NORMA 179/2012 da AATCC	ATÉ 2,0%	Sem tolerância
Pilling (método Martindale)	ISO 12945-2/2000.	125/500/1000/2000/5 000/7000 NOTA 5	MINIMO 4
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	18,00 kgf/cm ²	Mínimo 17 kgf/cm ²
Determinação das alterações dimensionais	ABNT NBR 10320/1988	Largura: - 2,0% A + 2,0% Comprimento: -2,0% A + 2,0%	MAXÍMA

**LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE
COM AS AMOSTRAS**

RIBANA DA JAQUETA

NOMENCLATURA: RIBANA

RETILINEA

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Solidez de cor à luz artificial	ABNT NBR ISO 105 B02/2019	Nota 5	Nota 4,5
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migração Poliéster 5	Migração Poliéster 4,5

		Migração Algodão 5 Alteração 5	Migração Algodão 4,5 Alteração 4,5
Solidez da cor a lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105 C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4,5 Migr. Algodão 4,5 Alteração 4,5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	ACIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	ACIDO Migr. Poliéster 4,5 Migr. Algodão 4,5 Alteração ALCALINO Migr. Poliéster 4,5 Migr. Algodão 4,5 Alteração 4,5
Solidez da cor a fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	Largura Seco 5 Úmido:5 Comprimento Seco 5 Úmido: 5	Largura Seco 4,5 Úmido:4,5 Comprimento Seco 4,5 Úmido: 4,5
Solidez da cor a passagem a Quente Temperatura 150°C	ABNT NBR ISO 105-11:2018	Avaliação Imediata SECO 5 Avaliação após Condiç. SECO 5 Avaliação Imediata ÚMIDO 5 Avaliação após Condiç. ÚMIDO 5	Aval. Imediata SECO 4,5 Aval. Após Condiç. SECO 4,5 Aval. Imediata ÚMIDO

		Avaliação Imediata MOLHADO 5 Avaliação após Condic.MOLHADO 5	4,5 Aval. Após Condic. ÚMIDO 4,5 Aval. Imediata MOLHADO 4,5 Aval. Após Condic.MOLHADO 4,5
Análise qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20ª:2014 DA AATCC	100% poliéster	Sem tolerância
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	390GR/M²	5% +/-
Estrutura	ABNT NBR 13462/1995	Ribana retilínea 1x1	Sem tolerância
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	1,10mm	0,20mm +/-
Título fio amostras Reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 167	5% +/-
Pilling (método Martindale)	ISO 12945-2/2000.	125/500/1000/2000/5000/ 7000 NOT A 5	SEM TOLERÂNCIA
Resistência ao estouro	ABNT NBR13384/95	15,0 kgf/cm²	Mínimo 14 kgf/cm²

**LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE
COM AS AMOSTRAS**

**JAQUETA JACQUARD DA
MANGA**

NOMENCLATURA: RETILINEA

JACQUARD

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Solidez de cor à luz artificial	ABNT NBR ISO 105 B02/2019	Nota 5	Nota 4,5
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migração Poliéster 5 Migração Algodão 5 Alteração 5	Migração Poliéster 4,5 Migração Algodão 4,5 Alteração 4,5
Solidez da cor a lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105 C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4,5 Migr. Algodão 4,5 Alteração 4,5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	ACIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	ACIDO Migr. Poliéster 4,5 Migr. Algodão 4,5 Alteração ALCALINO Migr. Poliéster 4,5 Migr. Algodão 4,5 Alteração 4,5
Solidez da cor a fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	Largura Seco 5 Úmido:5 Comprimento Seco 5 Úmido: 5	Largura Seco 4,5 Úmido:4,5 Comprimento Seco 4,5 Úmido: 4,5

Solidez da cor a passagem a Quente Temperatura 150°.C	ABNT NBR ISO 105-11:2018	Avaliação Imediata SECO 5 Avaliação após Cond. SECO 5 Avaliação Imediata ÚMIDO 5 Avaliação após Cond. ÚMIDO 5 Avaliação Imediata MOLHADO 5 Avaliação após Cond. MOLHADO 5	Aval. Imediata SECO 4,5 Aval. Após Cond. SECO 4,5 Aval. Imediata ÚMIDO 4,5 Aval. Após Cond. ÚMIDO 4,5 Aval. Imediata MOLHADO 4,5 Aval. Após Cond. MOLHADO 4,5
Análise qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20ª:2014 DA AATCC	100% poliéster	Sem tolerância
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	380GR/M²	5% +/-
Estrutura	ABNT NBR 13462/1995	Malha Retilínea Jacquard	Sem tolerância
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	1,30mm	0,20mm +/-
Pilling (método Martindale)	ISO 12945-2/2000.	125/500/1000/2000/5000/7000 NOT A 5	SEM TOLERÂNCIA
Resistência ao estouro	ABNT NBR13384/95	28 kgf/cm²	Mínimo 26 kgf/cm²

CAMISETA MANGA CURTA



Confeccionada em meia malha PV branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 165 gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-.

GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura 220 gr/m² com tolerância de variação de 5%

+/- na cor Vermelha Pantone 18-1660 TPX a gola deverá ter a medida de 20mm acabada e entre a gola de ribana e a malha deverá conter um vivo de 5mm pronto em meia malha PV na cor Preta Pantone 19- 3911 TPX, na composição 67% poliéster 33% Viscose com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 165 gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, a aplicação da gola e vivo é em aparelho para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

PUNHOS: Os punhos deverão ter acabamento em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura 220 gr/m² com tolerância de variação de 5%

+/- na cor Vermelha Pantone 18-1660 TPX, os punhos deverão ter a medida de 20mm acabados e entre o punho de ribana e a malha deverá conter um vivo de 5mm pronto em meia malha PV na cor Preta Pantone 19-3911 TPX, na composição 67% poliéster 33% Viscose com tolerância de variação de 3% para

+/-, gramatura de 165 gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, a aplicação dos punhos e vivo é em aparelho para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

BAINHA BARRA: A bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser silkado o Brasão do Município de Sapopema com a escrita Prefeitura Municipal Sapopema – PR, com as devidas cores nas medidas conforme imagem ilustrativa, nas costas centralizado deverá ter a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SAPOPEMA – PR, ambas escritas na cor branca e fonte Arial conforme disposição abaixo:

Silkscreen: Frente lado esquerdo abaixo do Brasão:

**Prefeitura
Municipal
Sapopema – PR**

Medidas do Brasão com a escrita:



Silkscreen: Costas centralizada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO SAPOPEMA – PR**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento x
4,2cm altura Tamanho 14 ao GG = 26cm
comprimento x 4,2cm altura



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: As camisetas devem ter etiquetas de identificação em tecido branco, afixado em caráter permanente indelével, costuradas no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela Resolução nr. 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

EMBALAGEM: As camisetas manga curta deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

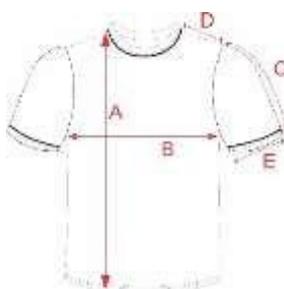


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA												
TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG

A-COMPR.CORPO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20

**LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES
JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS**

MEIA MALHA – CAMISETA MANGA/CURTA

**NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER
COM VISCOSE**

ENSAIO	NORMA	TECIDO PRINCIPAL	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E	65% Poliéster	3% +/-
	20A:2014 DA AATCC	35% Viscose	
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	Largura Seco 5 úmido 5	Largura mínima Seco 4 úmido 4
		Comprimento Seco 5 úmido 5	Comprimento mínimo Seco 4 úmido 4

Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ÁCIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4 ALCALINO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/ 2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez de cor a água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/200 8	170 GR/M²	5% +/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945- 1/2000	NOTA 5	NOTA 4

Estrutura malha	ABNT NBR 13462/199 5	Meia Malha	SEM TOLERÂNC IA
Espessura	ABNT NBR 13371/200 5	0,44 MM	0,02 MM +/-
Determinação alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320/1 988	LARGURA: -1,5% A + 1,5 % COMPRIMENT O: -4,0% A + 4,0%	Sem tolerância
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	11kgf/cm²	MÍNIMO 10kgf/cm²
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27°.C)	179/2012 DA AATCC	Até 2,5%	Sem tolerância
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1 994	Ne 30	Ne 0,5 +/-

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA – CAMISETA MANGA CURTA			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	TECIDO PRINCIPAL	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:201 4 DA AATCC	63% Poliéster 35% Viscose 2% Pue	5% +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X- 12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENT O Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ACIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr.	ACIDO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4 ALCALINO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4

		Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/ 2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez de cor a água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/199 5	Ribana 1x1	Sem tolerância
Espessura	ABNT NBR 13371/200 5	0,70MM	0,02MM+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945- 1/2000	NOTA 5	NOTA 4
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1 994	NE 30	Ne 0,5 +/-

Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10 kgf/cm²	9 kgf/cm²
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/200 8	236 gr/m²	5% +/-
Determinação alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320/1 988	LARGURA -2,0% a + 2,00% COMPRIM ENTO -5,00% a +5,00%	Sem tolerância
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27°.C)	179/2012 DA AATCC	Até 2,5%	Sem tolerância

MEIAS:



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

a) Meia de algodão tipo colegial.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

16. Calcanhar verdadeiro.

17. Cor do corpo da meia: Branca
18. Cor biqueira e calcanhar: Preta
19. Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município de Sapopema.
20. Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

5. Composição: **38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO.**
6. Gramatura: 198 gr/m²;
7. Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
 - a) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
 - b) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

DIMENSÕES

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGEND	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A									
A	Tamanho do Calçado	14 a							
		17	18 a	22 a	26 a	30 a	34 a	38 a	42 a
			21	25	29	33	37	41	45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e	13 e	15 a

							12	14	18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) **As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;**
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

▪ LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTO COM AS AMOSTRAS.

- Laudo para Composição se aceita: MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.
- Laudo para Gramatura se aceita:
MÉTODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.
- Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:
MÉTODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.
- Laudo para resistência ao estouro:
MÉTODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

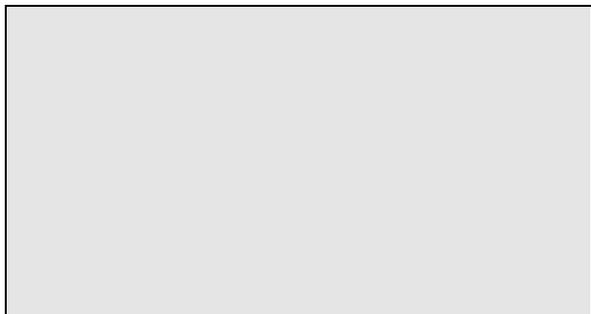
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 53/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº **24/2020**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 53/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 53/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 24/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº **53/2021**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 53/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº **53/2021**

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 53/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 53/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 53/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 53/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 24/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE AMOSTRAS

A Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Licitações atesta para fins de comprovação junto ao certame Licitatório de que trata o Pregão Presencial Preço nº 53/2021, que a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX** localizada na Rua **XXXXXXX** nº **XXX** – **XXXX**– **XX**, apresentou as amostras junto a Secretaria Municipal de Educação/Licitações no dia **XX/XX/2021**, dos itens nº **XXXXX**, conforme exigência do Edital estando apta para contratar com o município pois atendeu o exigido.

Josiane Luque de Oliveira

Secretária de Educação e Cultura

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO N°. xxx/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, 559, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/26/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 53/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXX - estado do xxxx, à Rua xxxx – bairro xxxxx, nº xxx fone xxxx e-mail: xxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx neste ato representada pelo Sr. xxx, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº xx e RG nº xxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Uniformes Escolares e Aquisição de Tênis escolares para as crianças da rede pública municipal.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE Sapopema.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses contados de sua publicação.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze meses) meses contados de sua publicação.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá garantir a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema-Pr, xx de xxx 2021.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86